



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA – 17 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2021.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
17 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022												
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ											
CONTRATADO:	CONTASP- CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO LTDA											
CNPJ/CPF:	40.796.878/0001-08											
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2021 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO SISTEMA E GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIGPC), ATRAVÉS DOS PROGRAMAS: PNAE, PNATE, PETE- BA, PEJA, AFM- EDUCAÇÃO, EI-NOVAS TURMAS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, PDDE E SUAS ESFERAS, BRASIL ALFABETIZADO, BRASIL CARINHOSO E SIMEC/PAR, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PETE/BA, FUNDEB MUNICIPALIZAÇÃO E DA ALIMENTAÇÃO MUNICIPALIZAÇÃO E DECLARAÇÕES DAS DCTF'S E RAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CUJA FINALIDADE TRATA- SE DA APLICAÇÃO INTEGRAL DAS NORMAS DE CONTABILIDADE VOLTADAS PARA A GESTÃO PÚBLICA E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES.											
CLÁUSULA PRIMEIRA	Prorrogar o contrato n.º 012/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, até 13 de Janeiro de 2025 , com base no art. 107, da lei nº 14.133/21, iniciando a vigência a partir de 13 de Janeiro de 2024.											
CLÁUSULA SEGUNDA:	Reajustar o valor contratual calculado de acordo com (índice de preços ao consumidor) - INPC- no importe de aproximadamente 8,98% (Oito vírgula noventa e oito por cento), perfazendo o valor total de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).											
CLÁUSULA TERCEIRA:	<table border="1"><thead><tr><th>Unidade</th><th>Projeto/Atividade</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>40101</td><td>2122</td><td>33.90.39.00</td><td>500.1001</td></tr></tbody></table>				Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	40101	2122	33.90.39.00	500.1001
Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte									
40101	2122	33.90.39.00	500.1001									
CLÁUSULA QUARTA:	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.											
ASSINATURA:	12 de Janeiro de 2024											
Eunice Soares Barreto Peixoto. Prefeita Municipal												